

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 15/2017
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMHROS - 12 R. S.
CNPJ Nº 06.889.032/0001-70
RUA ANTONIO FERREIRA DA FONSECA, 886
ZONA URBANA
CEP Nº 85.038-000
FONE: (41) 363-2728
www.cisaemros.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 09/2017
SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111, §§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DISSOLUÇÃO Nº 769/2017
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Inexigibilidade nº 1/2017, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2017
SUMULA: Concede férias regulamentares aos servidores e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PARTES: Pref. Município de Cafetal do Sul e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2017
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111, §§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SUMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA INES PIANOVSKI DA SILVA, inscrita na CPF sob nº 4.269.182-8 SSP/PR e CPF sob nº 663.236.739-91, do Cargo de Professor Eletivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, a partir de 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2017
SUMULA: Concede férias regulamentares aos servidores e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SUMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA INES PIANOVSKI DA SILVA, inscrita na CPF sob nº 4.269.182-8 SSP/PR e CPF sob nº 663.236.739-91, do Cargo de Professor Eletivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, a partir de 02 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 10/2017
Divulga resultado da Eleição do cargo de 2º Secretário
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento interno desta Casa e considerando a eleição realizada para suprir a vaga do cargo de 2º Secretário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SUMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA INES PIANOVSKI DA SILVA, inscrita na CPF sob nº 4.269.182-8 SSP/PR e CPF sob nº 663.236.739-91, do Cargo de Professor Eletivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, a partir de 02 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2017
Homologação de viagem e concede diárias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento interno desta Casa e considerando a eleição realizada para suprir a vaga do cargo de 2º Secretário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 242/2014 E SECUS ADITIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2014.
MODALIDADE: PREGÃO Nº: 87/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FARMACIA LTDA.
CNPJ: 15.356.749/0001-43.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Ilustrado com data do dia 25 de fevereiro de 2017, o Edital nº 01/2017 para o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 14/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2017
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Órgamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, and TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS. Includes sub-totals for Retenções em Caráter Consignatório and Retenções em Caráter Consignatório.

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, RESTOS A PAGAR, and EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS. Includes sub-totals for Retenções em Caráter Consignatório.

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

Camara Municipal de Cafetal do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E RECANTO DAMAZEM, na forma a seguir:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

NPV Nº 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amador das Lamas, 900 - Fone/Fax: (0xx) 44 3564-1320
e-mail: altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017
CONTRATADA: MARQUES, INES DA SILVA LTDA ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: VENITTE & REINA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: O ALVES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: CASA DE CARNE LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: CASA DE CARNE LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Aluguel Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda - Empresa pública que irá adquirir o IAP para a compra simplificada para Construção de 06 (seis) ferrovias a ser implantada na Rodovia F- 3233, Km 326, s/n, Município de Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2016
SÚMULA Nome: Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores do Município, e dá outras providências.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Mari Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Mari Feliciano da Rocha, solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.299.204-0, relativas ao período agosto/2014/2015 a 31/03/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2017
SÚMULA Nome: Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores do Município, e dá outras providências.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 ao 37 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores do Município, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro:
I – MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, portador do RG nº 5.333.744-4-SSP/PR;
II – ROSIVALDO ANDRADE DE LACERDA, portador do RG nº 3.372.190-1-SSP/PR;
III – ANTONIO JOSÉ GOMES, portador do RG nº 6.763.949-9-SSP/PR;
IV – LUIZ FERNANDO FERREIRA WALTERS, portador do RG nº 8.937.925-8-SSP/PR;
V – JOCELINO ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 6.801.282-0-SSP/PR.
Art. 2º - A Comissão se reunirá sempre que houver requerimento para cadastro, devendo apreciar as documentações apresentadas, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
Art. 3º - Aprecia as documentações, caso esteja de acordo, será emitido pelo Presidente da Comissão o Certificado de Registro Cadastral, nos devidos moldes legais.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria nº 05/2016.
CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2017
SÚMULA Nome: Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores do Município, e dá outras providências.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 ao 37 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores do Município, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro:
I – MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, portador do RG nº 5.333.744-4-SSP/PR;
II – ROSIVALDO ANDRADE DE LACERDA, portador do RG nº 3.372.190-1-SSP/PR;
III – ANTONIO JOSÉ GOMES, portador do RG nº 6.763.949-9-SSP/PR;
IV – LUIZ FERNANDO FERREIRA WALTERS, portador do RG nº 8.937.925-8-SSP/PR;
V – JOCELINO ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 6.801.282-0-SSP/PR.
Art. 2º - A Comissão se reunirá sempre que houver requerimento para cadastro, devendo apreciar as documentações apresentadas, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
Art. 3º - Aprecia as documentações, caso esteja de acordo, será emitido pelo Presidente da Comissão o Certificado de Registro Cadastral, nos devidos moldes legais.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria nº 05/2016.
CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2017
SÚMULA Nome: Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores do Município, e dá outras providências.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linhares, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.405.375-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Fabiana da Silva Prandini Tanjoni, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.126.982-5-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, ao servidor Sr. Geolindo Pinho Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.559.464-7-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, ao servidor Sr. Gilberto Marcelino de Messias, Auxiliar de Pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.075.706-5-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Janeci Ribeiro da Paiva, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.022.000-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Maria de Lourdes Moisés, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.022.000-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Neusa Souza Braga Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.042.444-8-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Rosilange Galotti de Freitas Volpe, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.630.815-8-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Sueli Toloto Bicudo, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.273.586-8-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Valdirene Beatriz A. Delcolli, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.809.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Teresinha Cristiane Saturnino da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.888-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Aline Rycka da Rocha, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.376-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O FOMECEDO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/03/2017, a servidora Srª Valdirene Beatriz A. Delcolli, Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.809.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
DATA: 02/03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uma Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de recargas de cartuchos de impressora e fornecimento de cartuchos originais para diversas marcas de cartuchos da Prefeitura Municipal de Altonia, PR. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)
LOCAL DO EDITAL: Sexta-Feira, 03 de março de 2017
HORA DO EDITAL: 16 de março de 2017, às 09:00h
EMISSÃO: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
O EDITAL: Será fornecido em cópias para interessados em impressões ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do interior ter o presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, mediante o pagamento da taxa edital, fixado em R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3/00 Altonia-PR, aos 03 de março de 2017.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES
RTE Nº 01/2017
Dispõe sobre o chamamento de interessados para promover o Registro Cadastral de Fomecedores para fins de participação em qualquer modalidade de Licitação Pública ou contratação com a Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
1 - Fica presente o edital de chamamento, ficam convocados e interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovida por este órgão, a promover o registro cadastral.
2 - Os interessados em inscreverem-se no CADASTRO DE FORNECEDORES, deverão formalizar seu pedido ao presidente da Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores, o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/93:
R E S O L V E:
1 - Fica presente o edital de chamamento, ficam convocados e interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovida por este órgão, a promover o registro cadastral.
2 - Os interessados em inscreverem-se no CADASTRO DE FORNECEDORES, deverão formalizar seu pedido ao presidente da Comissão Especial para Registro Cadastral de Fomecedores, o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/93:
a) Habilitação Jurídica;
b) Regularidade Fiscal;
c) Qualificação Técnica;
d) Qualificação Econômico-Financeira.
e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
3.1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade (RG) do sócio;
b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
c) Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscricao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3.2 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
3.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
3.5 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
3.6 - Certidão de Registro no CREA, ou outro conselho que estiver subordinado, em plena validade;
3.7 - Certidões expedidas pelo CREA de acordo com a Resolução Nº. 317 do CONFEA onde constem o acervo técnico dos profissionais para a prestação de serviços de engenharia, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços do contratante, finalidade, natureza e área da obra. A empresa deverá apresentar ainda "Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos" (Modelo Anexo V) que possui, bem como "Relação da Equipe Técnica" (Modelo Anexo VI).
3.8 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
b) Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3.9 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
a) Ficha de Cadastro devidamente preenchida, conforme Anexo VI;
b) Cédula de Identidade (RG) do solicitante;
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal;
e) Declaração Negativa de Interesses de Títulos existentes na comarca onde for sediado o licitante;
f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.
g) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
a) Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação em órgão da imprensa oficial, em "ENVIO EM ENVELOPE" no qual conste em sua parte externa: razão social da empresa requerente; endereço completo (CEP, caixa postal, rua, bairro, número, etc.) e em destaque "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" dos quais deverão ser protocolizados no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal. Obs: Apresentar uma via 6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
b) Aos inscritos no CADASTRO DE FORNECEDORES, caso atenda todas as formalidades legais, será fornecido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:
1 - Validade;
2 - Razão Social;
3 - Endereço Completo;
4 - Inscrição no CNPJ;
5 - Inscrição Estadual;
6 - Data de expedição do documento.
d) O Certificado de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de Cadastro de Fomecedores.
e) O prazo de validade do cadastro será de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.
f) O Certificado de Registro Cadastral (CRC) só será emitido se todas as certidões estiverem com seus validade vigentes, na data do protocolo do Requerimento de Cadastro.
g) Os fornecedores e prestadores de serviços já cadastrados e com o Certificado de Registro Cadastral - CRC de outras órgãos ou entidades da Administração Pública, em validade, poderão solicitar a substituição deste, comparecendo, munidos dos documentos elencados no item 2 e do original do Certificado, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o novo certificado a empresa solicitar.
h) Para os fornecedores e prestadores de serviços que se cadastrarem neste Município, até o 3º dia anterior a data de abertura do julgamento, em caso de Licitação Tomada de Preços ou Concorrência, dispensa-se a apresentação dos documentos exigidos no edital de licitação para "Habilitação". Havendo a solicitação de substituição do Certificado de Registro Cadastral (CRF), conforme item "e" acima haverá obrigatoriedade de apresentar os documentos exigidos para "Habilitação" no momento da inscrição. De qualquer forma, os documentos que não foram apresentados no momento do Cadastro de Fomecedores e Prestadores de Serviços, deverão apresentar como "Habilitação" para o processo licitatório que for participar.
i) A emissão do certificado de Registro Cadastral não presuppõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação de licitação e obtenção do Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no artigo 27 da Lei de Habilitação 8.666/93.
7 - DOS ANEXOS
a) São partes integrantes deste Edital:
Anexo I - Modelo de Requerimento;
Anexo II - Modelo de declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
Anexo III - Ficha de Cadastro (Pessoa Jurídica);
Anexo IV - Modelo de Relatório de Máquinas e Equipamentos;
Anexo V - Modelo de Relatório de Equipe;
Anexo VI - Ficha de Cadastro (Pessoa Física).
b) Fica revogado o Edital de Chamamento para Cadastros de Fomecedores nº 01, 02 e 03, entretanto continuam vigentes os Certificados de Registros Cadastrais - CRC emitidos até a presente data.
Esperança Nova - PR, 03 de março de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2017
A) O CNPJ do Registro Cadastral
REQUERIMENTO
(é obrigatória a apresentação deste requerimento em duas vias)
1 - Nome da empresa, endereço, CNPJ, estabelecimento (rua/avenida, número, andar, conjunto, bairro, cidade, CEP);
2 - Solicita o Certificado de Registro Cadastral, deste órgão, na categoria de: Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.
Atenciosamente,
(Local), xx de xxxxxxx de 2017.
Assinatura
(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)
ANEXO II
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
DECLARAÇÃO
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Cidade:
Endereço:
Bairro: Cidade:
CEP:
Teléfono:
Fones: Fax: fax:
E-mail:
ANEXO III
EDITAL Nº 01/2017
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Declaramos, para o efeito do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho diurno.
Resposta: empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....)
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
..... de

ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO V
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo
ANEXO VI
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
FICHA DE CADASTRAMENTO (PESSOA FÍSICA)
Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: Cidade: _____
CEP: Estado: _____
Telefones fixo: _____
Fax: _____
Celular: _____
E-mail: _____

ANEXO VII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO VIII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO IX
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO X
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XI
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XIII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XIV
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XV
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XVI
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XVII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XVIII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XIX
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XX
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XXI
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XXII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XXIII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XXIV
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XXV
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XXVI
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XXVII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XXVIII
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

ANEXO XXIX
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ITEM DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO MARCA MODELO ANO
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF/ME nº
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 100.000,00
ANEXO XXX
EDITAL Nº 01/2017
MODELO
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
ITEM PROFISSIONAL FUNÇÃO TEMPO ATIVIDADE
Nome Sócio/Diretor da empresa RG nº
CPF nº
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Nº 04/2015
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Termo Aditivo de contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES S e a empresa VICCARI ESPORTES LTDA - ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.365.665/0001-87 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRANTE, e a VICCARI ESPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.233.101/0001-29, situada à Avenida Presidente Kennedy, 1435, Cep: 85.950-000, no Município de Palotina-PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDEMIR ANTONIO VICCARI, portador do RG nº 14R-843.311 (II-SC), CPF nº 02.82.489-87, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 014/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até o dia 30/06/2017 (trinta de junho de dois mil e dezessete), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 04/2015.
CLÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR:
A pedido, DANIEL DOS SANTOS FERREIRO CHAMORRO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 11.159.982, expedida em nome do CPF sob nº 077.078.709-57, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Nutrição e Merenda Escolar, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 851/2013 de 30 de outubro de 2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR:
A pedido, ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9.708.483-7, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 059.849.494-73, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Cadastro, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, conforme anexo I da Lei Municipal nº 851/2013 de 30 de outubro de 2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065 DE 02 DE MARÇO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:
LETICIA ONOFRE MENDES LISBOA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.325.175-3, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 088.473.079-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos e Lazer, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 851/2013 de 30 de outubro de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 83% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Republicado e reeditado por incorreções
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:
UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.013.119-2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 5480.639-74, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 851/2013 de 30 de outubro de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 52% do símbolo CC1.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2017
CONVOCAÇÃO Nº 005 – CONCURSO 2016
EMENCA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 0016.
PREÂMBULO: EU, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 0016/2016, publicado em 05 de março de 2016, no Diário Oficial do Município, Edição nº 10.111 no Diário Oficial do Município homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. 009, edição nº 10.709.
RESOLVO:
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sítio a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 3 (três) dias, corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:

- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox: Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- f. Atestado de Saúde Física e Mental;
- Xerox: Atestado de Saúde Física e Mental;
- Comprovante de Residência;
- k. Carteira de Trabalho (CTPS);
- Xerox: Título de Eleitor comprovante da última eleição;
- Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
- Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
- n. Declaração de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria;
- m. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- o. Certidão de antecedentes criminais.

Número de inscrição no Pias/Pasep ou NIT:
JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 – CONCURSO 2016
INSC. NOME CLASS. CARGO DATA NASC.
STAF1 Salim Raimundi da Silva 1º PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª ANO 16/03/1983
FRANCISCO ALVES, 03 de março de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 957/2017
DE 03 de março de 2017.
SÚMULA: Autoriza a alienação de veículos e maquinários do patrimônio do município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a Chefe do Póde Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, dos veículos e maquinários, inservíveis e em desuso, indicados no anexo único da presente Lei, pertencentes ao Município de Francisco Alves, devendo todo o saldo auferido com a referida alienação, deve ser utilizado para aquisição de veículos e/ou máquinas, bem como, para aquisição de outros bens capitais, observando o procedimento na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições pertinentes a matéria.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no anexo I da presente Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 3º - Fica autorizado, a critério do Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 70% (setenta por cento), do valor avaliado.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.
Art. 5º - As despesas decorrentes com remoção, transferências de propriedade, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 957/2017
Relação dos maquinários e veículos, a serem leiloados, com seus respectivos valores de avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM MARCANÇA/PLACA	DESCRIÇÃO DO BEM MARCANÇA/PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO	RS
01 AMBULANCIA SPRINTER F- 2000/01 - ABW - 6391	504.25	4.000,00	
02 CACAMBA	3.000,00		
03 HUNTER/MARCO DO BRASIL (SUAT)	1.000,00		
04 ONIBUS/MARCOPOLO - PAS/ONIBUS/C.FECHADA - 1999/1999 - AHW -3242 1.028,98			
09 ONIBUS/MARCOPOLO - PAS/ONIBUS/C.FECHADA - 2002/2002 - AKI -2201 735,29			
15.000,00 ONIBUS/VW 16.180 CO - PAS/ONIBUS/C.FECHADA - 1995/1995 - JKW -6741 565,04			
07 PARATI 1.6 CITY- 2004/2004 - ALP - 3091 148,71 4.000,00			
08 FIAT UNO MILLE FIRE- 2007/2008 - AOW-0045 496,57 5.000,00			
PA 03/03/2017 CHEVROLET/CRUZE LT NB - 2013/2013 - AWX - 7833 760,32 45.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014 DE 03 DE MARÇO DE 2017
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGADO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 005/2017, e considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 003/2017, de 17 de julho de 2016, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, para o lote(s) seguinte(s) licitante(s):
a) AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 03 e 04. b) GRANUCUÍ FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 03 e 04. b) GRANUCUÍ FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 01 e 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015 DE 03 DE MARÇO DE 2017
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGADO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 005/2017, e considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 004/2017, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, para o lote(s) seguinte(s) licitante(s):
a) AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 03 e 04. b) GRANUCUÍ FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 03 e 04. b) GRANUCUÍ FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 01 e 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016 DE 03 DE MARÇO DE 2017
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGADO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 005/2017, e considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 005/2017, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, para o lote(s) seguinte(s) licitante(s):
a) AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 03 e 04. b) GRANUCUÍ FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 03 e 04. b) GRANUCUÍ FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 itens nº 01 e 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora abaixo, PATRICIA CRISTINE KELLER,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora PATRICIA CRISTINE KELLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.970-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 083.362.669-84, ocupante do cargo de Provedora do Conselho de Desenvolvimento de SÉRIAS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que passará a usar o nome do estado civil de casada, conforme especificado no Casamento.
Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para PATRICIA CRISTINE KELLER FERNANDES, Estado Civil Casada, conforme matrícula nº 081190015200172000041300045826, sendo necessário atualizar todos os dados referentes ao Departamento de Recursos Humanos deste órgão.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de solteira da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de casada para assinar atos administrativos relativos a sua função de Provedora do Conselho de Desenvolvimento de SÉRIAS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora abaixo, PATRICIA CRISTINE KELLER,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora PATRICIA CRISTINE KELLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.970-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 083.362.669-84, ocupante do cargo de Provedora do Conselho de Desenvolvimento de SÉRIAS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que passará a usar o nome do estado civil de casada, conforme especificado no Casamento.
Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para PATRICIA CRISTINE KELLER FERNANDES, Estado Civil Casada, conforme matrícula nº 081190015200172000041300045826, sendo necessário atualizar todos os dados referentes ao Departamento de Recursos Humanos deste órgão.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de solteira da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de casada para assinar atos administrativos relativos a sua função de Provedora do Conselho de Desenvolvimento de SÉRIAS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora abaixo, PATRICIA CRISTINE KELLER,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora PATRICIA CRISTINE KELLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.970-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 083.362.669-84, ocupante do cargo de Provedora do Conselho de Desenvolvimento de SÉRIAS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que passará a usar o nome do estado civil de casada, conforme especificado no Casamento.
Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para PATRICIA CRISTINE KELLER FERNANDES, Estado Civil Casada, conforme matrícula nº 081190015200172000041300045826, sendo necessário atualizar todos os dados referentes ao Departamento de Recursos Humanos deste órgão.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de solteira da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de casada para assinar atos administrativos relativos a sua função de Provedora do Conselho de Desenvolvimento de SÉRIAS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 956/2017
DE 03 de março de 2017.
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGADO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar no organograma municipal, os Departamentos: de Coordenação do Centro de Referência Social - CRAS e Programas Sociais, de Coordenação do Bolsa Família e Manutenção do Bolsa Família e Manutenção de Programas, conforme segue:
Art. 2º - Acresce o item II e IX do Art. 25 da Lei Municipal nº 728/2011, que passa a ter a seguinte redação:
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
- Departamento de Licitações e Cadastro;
- Departamento de Administração e Controle Interno;
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
- Departamento de Coordenação do Centro de Referência Ação Social – CRAS e Programas Sociais;
- Departamento de Coordenação do Bolsa Família e Manutenção de Programas;
Art. 3º - Fica acrescido ao Art. 27, as atribuições de cargos da Divisão de Contratos e Convênios, Departamento de Coordenação do Centro de Referência Ação Social – CRAS e Programas Sociais e Departamento de Coordenação do Bolsa Família e Manutenção de Programas, conforme segue:
Art. 27 -
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Departamento de Licitações e Cadastro;
- Divisão de Contratos e Convênios.

- Formalizar os Contratos, os Termos Aditivos e os Termos de Rescisão celebrados pela prefeitura de Francisco Alves;
- Manter atualizada e conferida a documentação de fornecedores no ato da assinatura dos Contratos;
- Gerenciar as informações referentes à vigência de Contratos, pendências e/ou restrições de fornecedores, pareceres jurídicos, notificações, etc.;
- Assessorar a execução dos processos de Licitação na Elaboração e na análise de planilhas de custos;
- Assessorar a comissão permanente de Licitação na elaboração de Atas e outros congêneres;
- Emitir relatórios gerenciais mensais;
- Acompanhar a execução dos serviços licitados;
- Realizar a publicação de Contratos e Termos Aditivos no sistema;
- Realizar cadastro e/ou atualização no SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal) de entidades sem fins lucrativos.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
- Departamento de Coordenação do Centro de Referência Ação Social – CRAS e Programas Sociais;
- Departamento de Planejamento e Controle Interno;
- Departamento de Licitação e Cadastro;
- Departamento de Proteção Social Básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios do Bolsa Família e Manutenção de Programas;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos usuários, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

- Elaborar e atualizar o cadastro socioeconômico das famílias (faixa de documentação, dificuldade de acesso dos cadastradores e de locomoção das famílias) e propor soluções para esses problemas;
- Verificar se os formulários do cadastro estão mantidos em boas condições;
- Realizar reuniões mensais com a equipe técnica do Programa Bolsa Família para repasse de informações;
- Inserir no sistema do MDAS, as demais no SISC, Criança Feliz;
- 3º - Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 728/2011, salvo os alterados por Legislação específica.
- Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 956/2017
Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO SÍMBOLO
01 Chefe de Gabinete CC 01
02 Assessor de Administração I CC 02
03 Assessor de Administração II CC 04
04 Assessor Jurídico do Prefeito CC 01
05 Coordenador Interno Geral do Município CC 02
06 Departamento de Controle Interno CC 02
07 Oudivão do Sistema de Controladoria Interna Municipal CC 03
08 Secretário Municipal de Administração e Planejamento CC 01
09 Secretário Municipal de Finanças CC 01
10 Secretário Municipal de Saúde CC 02
11 Secretário Municipal de Educação e Cultura CC 02
12 Secretário Municipal de Infraestrutura CC 01
13 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente CC 01
14 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico CC 01
15 Secretário Municipal de Esporte e Lazer CC 01
16 Secretário Municipal de Ação Social CC 01
17 Departamento de Planejamento CC 02
18 Departamento de Administração CC 02
19 Departamento de Planejamento CC 02
20 Departamento de Expediente e Comunicação CC 02
21 Departamento de Recursos Humanos CC 02
22 Departamento de Contratos e Projetos CC 02
23 Departamento de Contabilidade CC 02
24 Departamento de Tesouraria CC 02
25 Apoio ao trabalho de fiscalização CC 02
26 Departamento de Fiscalização CC 02
27 Departamento de Licitações e Cadastro CC 02
28 Departamento de Compras CC 02
29 Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde CC 02
30 Departamento de Saúde CC 02
31 Departamento de Vigilância em Saúde CC 02
32 Departamento de Assistência Médica CC 02
33 Departamento de Transporte na Saúde CC 02
34 Departamento de Ensino CC 02
35 Departamento de Assistência ao Educando CC 02
36 Departamento de Nutrição e Merenda Escolar CC 02
37 Departamento de Cultura CC 02
38 Departamento de Transporte Escolar CC 02
39 Departamento de Obras CC 02
40 Departamento de Serviços Urbanos CC 02
41 Departamento de Agricultura CC 02
42 Departamento de Meio Ambiente CC 02
43 Departamento de Vivero Municipal de Mudas CC 02
44 Departamento de Reforestação e Reserva CC 02
45 Departamento de Patrulha Mecanizada CC 02
46 Departamento de Desenvolvimento Animal CC 02
47 Departamento de Turismo CC 02
48 Departamento de Gestão de Emprego e Rendas CC 02
49 Departamento de Esportes CC 02
50 Departamento de Eventos e Lazer CC 02
51 Departamento de Esportes para Crianças e Adolescentes CC 02
52 Departamento de Programas Esportivos para a Melhor Idade CC 02
53 Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS CC 02
54 Departamento de Assistência Social Básica e Especial CC 02
55 Departamento de Assistência Social CC 02
56 Departamento de Coordenação do CRAS e Programas Sociais CC 02
57 Departamento de Coordenação do Bolsa Família e Manutenção de Programas CC 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2017
Data: 03.03.2017
Ementa: exonera a pedido Indinara Luiza Astun de Oliveira do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017000967.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora INDIANARA LUISA ASTUN DE OLIVEIRA, portadora da CI RG Nº 11.108.198-0 - SESP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 01.03.2017.
Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2017
Data: 03.03.2017
Ementa: exonera a pedido Rosimari Kratz Prasneski do cargo de Recepcionista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017000967.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora ROSIMARI KRATZ PRASNESKI, portadora da CI RG Nº 5.132.567-9 - SESP/PR, do cargo de Recepcionista, a partir do dia 01.03.2017.
Art. 2º Declara vago o cargo de Recepcionista de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2017
Data: 03.03.2017
Ementa: exonera a pedido Rosimari Kratz Prasneski do cargo de Recepcionista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017000967.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora ROSIMARI KRATZ PRASNESKI, portadora da CI RG Nº 5.132.567-9 - SESP/PR, do cargo de Recepcionista, a partir do dia 01.03.2017.
Art. 2º Declara vago o cargo de Recepcionista de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2017
Data: 03.03.2017
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2017000337 e 2017000978.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INICIAL/FINAL
Antonio Ozandir Groff 3.575.751-1 - SESP/PR 2015/2016 03/04/2017 a 02/05/2017
Aparecido Paulo Bianchini 3.891.128-1 - SESP

Notícias Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.357/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 1.960.000,00 (um milhão noventa e seis mil e noventa e sete reais), com o seguinte conteúdo classificatório:
06.00 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
14.452.0002.1.038 GARAGEM MUNICIPAL
4.4.90.51.01 618 Obras e Instalações 1.200.000,00
15.451.0005.1.092 Drenagem Urbana - Galerias 326.432,94
06.01 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS 620 Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem – 2015
TOTAL 1.526.432,94
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06.00 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
14.452.0002.1.038 GARAGEM MUNICIPAL
4.4.90.51.01 132 Obras e Instalações 1.200.000,00
15.451.0005.1.092 Drenagem Urbana - Galerias 326.432,94
06.01 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS 620 Drenagem Urbana – 2015
TOTAL 1.526.432,94
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 8.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
20/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – ITR	RS 4.939,68
17/02/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	RS 1.174,33
20/02/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	RS 5.959,17
21/02/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	RS 14.153,67
22/02/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	RS 50.896,67
24/02/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	RS 16.543,39
16/02/2017	SIMPLES NACIONAL	RS 79,73
17/02/2017	SIMPLES NACIONAL	RS 43,43
17/02/2017	SIMPLES NACIONAL	RS 189.037,30
22/02/2017	SIMPLES NACIONAL	RS 2.060,44
23/02/2017	SIMPLES NACIONAL	RS 2.456,53
24/02/2017	SIMPLES NACIONAL	RS 135,22
24/02/2017	SANEPAR	RS 1.901,76
24/02/2017	ICMS C/DA CIDADE – DRENAGEM	RS 238,27
24/02/2017	ICMS LEI KANDIR	RS 4.136,26
17/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – FPM	RS 14.130,39
24/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – FPM	RS 69.878,68
24/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – ROYALTIES	RS 195.629,06
17/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – ROYALTIES	RS 8.829,73
20/02/2017	SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO	RS 238,27
20/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – IPI	RS 1.554,14
24/02/2017	MINISTERIO DA FAZENDA – IPI	RS 542,02
20/02/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – OSE	RS 38.024,67
16/02/2017	IPVA	RS 4.954,44
17/02/2017	IPVA	RS 1.551,60
20/02/2017	IPVA	RS 1.507,58
21/02/2017	IPVA	RS 11.307,04
22/02/2017	IPVA	RS 11.416,29
23/02/2017	IPVA	RS 12.869,18
24/02/2017	IPVA	RS 11.485,84
21/02/2017	ICMS ESTADUAL	RS 192.996,50

Icaraima, 03 de Março de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 408/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 457 de 23 de Fevereiro de 2015, resolve:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 1.526.432,94 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
14.452.0002.1.038 GARAGEM MUNICIPAL
4.4.90.51.01 132 Obras e Instalações 1.200.000,00
15.451.0005.1.092 Drenagem Urbana - Galerias 326.432,94
06.00 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS 620 Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem – 2015
TOTAL 1.526.432,94
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06.00 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
14.452.0002.1.038 GARAGEM MUNICIPAL
4.4.90.51.01 132 Obras e Instalações 1.200.000,00
15.451.0005.1.092 Drenagem Urbana - Galerias 326.432,94
06.01 SECRET OBRAS SERV. PÚBLICO E RODoviÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS 620 Drenagem Urbana – 2015
TOTAL 1.526.432,94
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 005/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.
Contratada: ANDRÉIA QUEIROZ RIBEIRO 042.228.439-46
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANDRÉIA CRISTINA BATISTA ALVES, servidora da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no âmbito do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Divisão de Pequeno Porte, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.893/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2017.
HORÁRIO: 14:00 horas.
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento de peças 1ª linha, para manutenção dos tratores e máquinas agrícolas da frota municipal, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME CONTRATUAL: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 335.015,60 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhenta e seis reais e sessenta centavos).
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também mídia digital (em pen drive ou CD) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
A presente edital poderá ser retirado no Portal Transparencia do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Gleicy Feltosa de Lima de Souza
Progeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SITUADAS NA REGIÃO DA AMÉRICA DO SUL.
OS ENVELOPES CONTEENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Mariluz, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizadas, localizada na região da Associação de Municípios Entre Rios-AMERIOS, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e do Decreto Municipal nº 2008, de 20/02/2015, para aquisição de peças para manutenção de tratores e máquinas agrícolas, conforme especificações constantes do Edital.
DATA DA ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2017.
HORÁRIO: 14:00 horas.
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento de peças 1ª linha, para manutenção dos tratores e máquinas agrícolas da frota municipal, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME CONTRATUAL: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 335.015,60 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhenta e seis reais e sessenta centavos).
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também mídia digital (em pen drive ou CD) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
A presente edital poderá ser retirado no Portal Transparencia do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Gleicy Feltosa de Lima de Souza
Progeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2017
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor APARECIDO DONIZETE GARCIA, no uso de suas atribuições legais, referente a 30 (trinta) dias de descanso, a partir de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital nº 010/2015, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Técnico em Radiologia, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
INSCRIÇÃO Nº 007/2015
NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
32433 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO ANDRÉ NUNES DE SOUZA 68,50 6
Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em Exame Humano da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de saúde física e mental, conforme previsto no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 798 – Estado do Paraná, e no Edital nº 001/2015, para o cargo de Técnico em Radiologia, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
a) Memograma completo;
b) Útilim I;
c) Rolo X do Torax;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Carteira de trabalho – fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Reservista, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Fiscal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5(cinco) últimos anos.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Rio de Janeiro, 02 de março de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor APARECIDO DONIZETE GARCIA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor APARECIDO DONIZETE GARCIA, no uso de suas atribuições legais, referente a 30 (trinta) dias de descanso, a partir de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital nº 010/2015, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Técnico em Radiologia, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
INSCRIÇÃO Nº 007/2015
NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
32433 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO ANDRÉ NUNES DE SOUZA 68,50 6
Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em Exame Humano da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de saúde física e mental, conforme previsto no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 798 – Estado do Paraná, e no Edital nº 001/2015, para o cargo de Técnico em Radiologia, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
a) Memograma completo;
b) Útilim I;
c) Rolo X do Torax;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Carteira de trabalho – fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Reservista, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Fiscal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5(cinco) últimos anos.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Rio de Janeiro, 02 de março de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.003-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

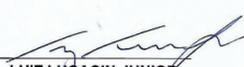
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER aos associados da referida entidade que no dia **16 de março de 2017, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondebert dos Santos, Assembléia Geral Extraordinária dos associados, com a seguinte pauta; **A) Reforma para Ampliação de dez leitos de UTI adulto; B) Reforma da UTI neonatal/pediátrica; C) Aprovação de reparcelamento junto ao BNDES – BRDE.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER aos associados da referida entidade que no dia **16 de março de 2017, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondebert dos Santos, Assembléia Geral Extraordinária dos associados, com a seguinte pauta; **A) Reforma para Ampliação de dez leitos de UTI adulto; B) Reforma da UTI neonatal/pediátrica; C) Aprovação de reparcelamento junto ao BNDES – BRDE.**

Umuarama, 03 de março de 2017.

Umuarama, 03 de março de 2017.


LUIZ LUÇACIN JUNIOR
Presidente

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Umuarama Country Club, consubstanciadas no artigo 39º parágrafo 1º e 2º, convoca os associados do Umuarama Country Club para se reunirem em Assembléia Geral ordinária que se realizará nas dependências do clube, no dia 14 de março de 2017, às 18:30 horas, para deliberarem o seguinte: **ORDEM DO DIA:**
A) Discussão e votação do Relatório e Prestação de Contas, referente ao período julho a dezembro/2016;
B) Assuntos gerais.
Umuarama-Pr., 03 de março de 2017.
LUIZ ANTONIO DE MELLO COSTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ ADRIANO FARIAS de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor JOSÉ ADRIANO FARIAS RG: 7.157.503-9 e CPF 030.363.199-64 a se cumprir de 02 a 31 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ERICO RODRIGUES ROSSI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias especiais ao servidor ERICO RODRIGUES ROSSI, portador do RG: 8.870.782-6 SSP/PR e CPF 045.176.389-01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, sendo 20(vinte) dias de descanso de 01 a 20 de março de 2017, em conformidade com o artigo 40, § 1º, I, da CF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao senhor ANDRÉ MARCELO PEREIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao senhor ANDRÉ MARCELO PEREIRA, portador do RG: 5.865.152-3 SSP/PR e CPF 029.383.879-89, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de março de 2017, conforme Lei Municipal 1.202 de 10/10/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de março do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 0342/2017
Concede aposentadoria a GERCI DE MATOS LEAL
O Prefeito DARLAN SCALCO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOSÉ ADRIANO FARIAS, no uso de suas atribuições legais, referente a 30 (trinta) dias de descanso, a partir de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital nº 010/2015, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Técnico em Radiologia, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
INSCRIÇÃO Nº 007/2015
NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
32433 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO ANDRÉ NUNES DE SOUZA 68,50 6
Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em Exame Humano da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de saúde física e mental, conforme previsto no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 798 – Estado do Paraná, e no Edital nº 001/2015, para o cargo de Técnico em Radiologia, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
a) Memograma completo;
b) Útilim I;
c) Rolo X do Torax;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Carteira de trabalho – fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Reservista, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Fiscal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5(cinco) últimos anos.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Rio de Janeiro, 02 de março de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 33/2017
Declara Deserto o Cartame Licitatório referente ao Pregão nº 05/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Fica declarado deserto o cartame licitatório, referente ao Pregão nº 05/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços - Tabela de Preços de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas e Preço Máximo de Venda ao Consumidor (PMV/C), editada pela Câmara de Regulação - CMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato com a publicação oficial.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015
Tomada de Preços nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M R REBECCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente a 1 (uma) parcela mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecerão inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016, resolve:
Art. 1º - Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2017, EDMILSON BALDOINO FERREIRA JUNIOR, portador do RG nº 8.488.135-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Fisioterapeuta (20 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016, resolve:
Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2017, CAMILA SUEMI MARCHI, portadora do RG nº 12.306.996-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016, resolve:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, ANNA CLAUDIA RAGAZI, portadora do RG nº 12.680.047-9 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.835/2017
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social mediante Termo de Colaboração, ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), que serão desembolsados mensalmente conforme cronograma de trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.
Art. 2º - O repasse da Subvenção Social destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes que residem no Município e que se encontram em situação de risco e outros afins, através de recursos específicos detalhados em termo de trabalho a ser elaborado e apresentado ao presente Lei e entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como, cumprir o plano de trabalho e cronograma de desembolsos apresentado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 02 dias do mês de março de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.835/2017 - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-29, com sede administrativa no Aso de Mariluz, nº 1920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NILSON CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6.271.013-FPR, inscrito no CPF/MF sob nº 778.882.649-15, residente e Rua Marcelo Mendes, 862 - Mariluz/PR, doravante denominado ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrito no CNPJ sob nº 80.291.081/0001-65, com sede em CRUZEIRO DO OESTE/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ANTONIO MÁRIO PIFFER, portador da CIRG nº 1.588.621-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 28.910.709-15, residente e Rua Marcelo Mendes, 862 - Mariluz/PR, doravante denominado ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrito no CNPJ sob nº 80.291.081/0001-65, com sede em CRUZEIRO DO OESTE/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ANTONIO MÁRIO PIFFER, portador da CIRG nº 1.588.621-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 28.910.709-15, residente e Rua Marcelo Mendes, 862 - Mariluz/PR, doravante denominado ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrito no CNPJ sob nº 80.291.081/0001-65, com sede em CRUZEIRO DO OESTE/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ANTONIO MÁRIO PIFFER, portador da CIRG nº 1.588.621-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 28.910.709-15, residente e Rua Marcelo Mendes, 862 - Mariluz/PR, doravante denominado ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrito no CNPJ sob nº 80.291.081/0001-65, com sede em CRUZEIRO DO OESTE/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ANTONIO MÁRIO PIFFER, portador da CIRG nº 1.588.621-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 28.910.709-15, residente e Rua Marcelo Mendes, 862 - Mariluz/PR, doravante denominado ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrito no CNPJ sob nº 80.291.081/0001-65, com sede em CRUZEIRO DO OESTE/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, ANTONIO MÁRIO PIFFER, portador da CIRG nº 1.588.621-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 28.91

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2017
Conceder licença especial à servidora Simélia da Silva Soares Pereira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de março de 2017 a 30 de maio de 2017, a servidora SIMÉLIA DA SILVA SOARES PEREIRA, portadora (a) da Cédula de Identidade RG nº 13.453.453-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2017
Exonera a pedido Patrícia Soares Marcato, nomeada pela portaria n.º 009/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2017, PATRÍCIA SOARES MARCATO, portadora do RG nº 10.055.315-5 SSP/PR, cargo em comissão de Diretora do Departamento do Bem Estar Social, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2017.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2017
Nomeia Alessandra de Souza para cargo em comissão e revoga portaria n.º 010/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Alessandra de Souza, portadora do RG nº 7.397.713-4 SSP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Criança e Adolescente, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 010, de 26 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2017
Nomeia Elizabete dos Santos Trentini para cargo em comissão e revoga portaria n.º 050/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Elizabete dos Santos Trentini, portadora do RG nº 8.657.468-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Creches, símbolo CC-03, com lotação no Bem Estar Social.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 050, de 16 de maio de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 24 de fevereiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2017
Nomeia Fabiana Ciarini Pauleski para cargo em comissão e revoga portaria n.º 159/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Fabiana Ciarini Pauleski, portadora do RG nº 8.992.103-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 159, de 11 de dezembro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2017
Nomeia Itamar da Costa para cargo em comissão e revoga portaria n.º 008/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Itamar da Costa, portador do RG nº 1.371.926 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 008, de 10 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2017
Nomeia Jheniffer Mariane Romig para cargo em comissão e revoga portaria n.º 007/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Jheniffer Mariane Romig, portadora do RG nº 9.810.879-3 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 007, de 19 de janeiro de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2017
Nomeia João Batista Teixeira Sobrinho para cargo em comissão e revoga portaria n.º 049/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. João Batista Teixeira Sobrinho, portador do RG nº 091942513-2 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 049, de 08 de maio de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2017
Nomeia Raul José Patussi para cargo em comissão e revoga portaria n.º 021/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Raul José Patussi, portador do RG nº 6.479.352-01 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Cultura, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 021, de 01 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2017
Nomeia Romi Reis da Luz para cargo em comissão e revoga portaria n.º 025/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Romi Reis da Luz, portador do RG nº 13.161.584-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 025, de 26 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2017
Nomeia Soraya Fernandes para cargo em comissão e revoga portaria n.º 067/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Soraya Fernandes, portadora do RG nº 8.310.888-1 SESP/PR, para cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 067, de 07 de julho de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2017
Nomeia Wagner da Silva para cargo em comissão e revoga portaria n.º 019/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. Wagner da Silva, portador do RG nº 8.061.404-7 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios e Prevenção, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, a portaria n.º 019, de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2017
Nomeia Rafaela Barboza da Luz para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2017, a Sra Rafaela Barboza da Luz, portadora do RG nº 14.166.674-6 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme respectivas datas supramencionadas.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2017
Nomeia Thalita Roberto Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017, que reestabeleceu novos valores monetários aos símbolos CC-01, CC-02 e CC-03.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Sra Thalita Roberto Campos, portadora do RG nº 52.141.397-7 SESP/PR, para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2017.
Mária Helena/PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2017
Sumula: Revoga concessão de R.T.I.D.E de servidores em cargos comissionados e servidores efetivos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 050/2016, de 07 de novembro de 2016, publicada em 08/11/2016, que estabelece regras para percepção de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E); e Lei Complementar Municipal n.º 051/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicada em 16/12/2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a concessão de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) das pessoas em cargo efetivo, conforme relação:
a) Aparecido de Souza;
b) Aline Oliveira dos Santos;
c) Eliete Portinho Molina;
d) Lorena Ferreira Pirath Ropelatto;
e) Romário Reis da Luz.
Art. 2º - Revogar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a concessão de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) das pessoas em cargo em comissão, conforme relação:
a) Aline Oliveira dos Santos;
b) Celso Jesus de Oliveira;
c) Elisângela Pereira;
d) Elizabete dos Santos Trentini;
e) Fabiana Ciarini Pauleski;
f) Itamar da Costa;
g) Jheniffer Mariane Romig;
h) João Batista Teixeira Sobrinho;
i) Leandro Alves Monteiro;
j) Lincoln Aparecido Silva Tavares;
k) Mariana Cristina Campos;
l) Maria Aparecida da Silva Futaguma;
m) Pedro Henrique de Oliveira Sampaio;
n) Romi Reis da Luz;
o) Sergio Apolinário;
p) Soraya Fernandes;
q) Wanderlei Custódio.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.
MÁRIA HELENA, PR, 01 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

EDITAL Nº. 012/2017.

SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM A PROVA DE TÍTULOS.

SÚMULA:

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 006/2017 datado de 17/02/2017, que divulgou o RESULTADO OBTIDO NAS PROVAS OBJETIVAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM A PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público Nº 001/2016, dos Empregos Públicos abaixo relacionados, em conformidade com o Edital Nº 007/2017, datado de 17/02/2017.

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA. BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR.

ORDEM	NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	SOMATÓRIA
0001	KAREN KAROLINY SANTINI	01097	75,00	AUSENTE	75,00
0002	WANDERLISTER DUQUE TAVARES	00952	65,00	AUSENTE	65,00
0003	PATRICIA FALAVIGNA VOLTATO	01381	62,50	Não pontuou	62,50
0004	THAIS AZZONI LOPES	01358	62,50	AUSENTE	62,50
0005	MIRELLA BEATRIZ LIMA FELDMANN	01317	60,00	AUSENTE	60,00
0006	MARLON HENRIQUE DOS S. DEMERTINE	00484	55,00	AUSENTE	55,00
0007	LIUANA GRAZIELA BATISTA	06066	50,00	2,00	52,00
0008	VICTOR SZABO	01089	50,00	AUSENTE	50,00
0009	VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA	00666	50,00	AUSENTE	50,00

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA. BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	SOMATÓRIA
0001	EDUARDO VIGILUS DE P. BERTACCHINI	00548	65,00	2,00	67,00
0002	CATARINA BOTELHOS DE MOURA	00960	65,00	AUSENTE	65,00
0003	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	01188	62,50	2,00	64,50
0004	VINICIUS SCHMITTEBERG FRANGUCCI	00094	62,50	AUSENTE	62,50
0005	MILTON DE MELLO TULLER	00239	52,50	AUSENTE	52,50
0006	MAYCON DE MORAIS SILVA	01154	52,50	AUSENTE	52,50

MÉDICO REGULADOR. BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	SOMATÓRIA
0001	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	00881	70,00	AUSENTE	70,00
0002	MARIA AUGUSTA RABELLO SOTILLI	01014	67,50	2,00	69,50
0003	PAULO SERGIO HENRIQUE	01119	65,00	4,00	69,00
0004	DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT	01150	65,00	4,00	69,00
0005	CAIO CEZAR VIANA QUEIROZ	00077	67,50	Não pontuou	67,50
0006	JULIANO CEZAR PICOTTI	01384	65,00	AUSENTE	65,00
0007	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	01146	65,00	AUSENTE	65,00
0008	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO	00943	65,00	AUSENTE	65,00
0009	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	00412	65,00	AUSENTE	65,00
0010	GABRIELA DE ÁVILA PAES	00095	65,00	AUSENTE	65,00
0011	LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT	00976	60,00	4,00	64,00
0012	EDISON CLEMENTE LACERDA	00757	62,50	Não pontuou	62,50
0013	ALEXEY ALEIXO	00111	62,50	AUSENTE	62,50
0014	FABIANA BALBINO SANTANA FLUCK	00900	57,50	4,00	61,50
0015	FABIO LOMBARDI	01241	60,00	AUSENTE	60,00
0016	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	00279	60,00	AUSENTE	60,00
0017	ELEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	00713	60,00	AUSENTE	60,00
0018	FABIO TROSTDORF	00220	55,00	Não pontuou	55,00
0019	MAYARA JACKELINE CORDAÇO YAMASHITA	00763	55,00	AUSENTE	55,00
0020	RENATO RICCI KAUFFMANN	01359	50,00	2,00	52,00
0021	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	00035	50,00	AUSENTE	50,00
0022	MARIANA OLIVEIRA GAINO	00036	50,00	AUSENTE	50,00
0023	ANDRÉ SHIGUEMITSU	01234	50,00	Não pontuou	50,00
0024	JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA	01354	50,00	AUSENTE	50,00

Art. 2º - Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer do resultado da avaliação dos títulos, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo e, não havendo impugnação deferida por parte de nenhum candidato, esta homologação se torna oficial.

2.1 - Protocolo eletrônico: E-mail - rfconcursos@bol.com.br

Art. 3º - Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 4º - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para rfconcursos@bol.com.br.

- 8.1 - Informações que deverão conter nos recursos:
- Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;
 - Indicação do Concurso Público, local e o cargo que concorre;
 - Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação lógica;
 - Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contiverem todos os dados acima descritos;
 - Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
 - Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado.

Art. 5º - Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, e após a avaliação dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:

- 1º - O maior idoso;
- 2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º - Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 5º - Por sorteio.

Art. 6º - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.rffconcursos.com.br

Umuarama - PR, 03/03/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 03 de março de 2017.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período: 01/03/2017 a 03/03/2017

DATA	RECURSO	VALOR
01/03/2017	PSF	R\$- 8.000,00
01/03/2017	ACS 95%	R\$- 11.559,60
01/03/2017	ACS 5%	R\$- 608,40
01/03/2017	SALDE BUCAL	R\$- 5.210,00
02/03/2017	PMAQ	R\$- 14.200,00
02/03/2017	FUNDEB	R\$- 33.528,75
03/03/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$- 741,36

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP: 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PERCEPÇÕES E VANTAGENS

Certidão que revela os assentamentos do Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, constatou-se que a servidora REGINA CÉLIA GOMES, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Faixa ... Padrão ..., lotada na Secretária Municipal de Saúde, ingressou no Serviço Público Municipal em 01/07/1995, passando a receber remuneração a partir desta data. Passou a receber adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o seu salário para cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público totalizando 20% (vinte por cento) conforme o artigo 111 da Lei Complementar nº 02 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola – Estatuto dos Servidores Públicos) de 12 de Abril de 2012.

E por ser expressão da verdade firmamos o presente para que surta os efeitos legais.

Pérola/PR, 11 de janeiro de 2017

Valmir Antonini da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.468.382 SSP/MS, e do CPF n.º 007.810.501-38, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 108/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.828.290-8-SSP/PR, e do CPF n.º 031.141.619-52, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 109/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora GISELI SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.979.120-2-SSP/PR, e do CPF n.º 045.467.119-99, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 110/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTIM, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.928.771-2-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 111/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora RONIE IVAN DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.626.213-6-SSP/PR, e do CPF n.º 007.552.139-39, ocupando o cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 112/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.737.971-5-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 113/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.991.183-2-SSP/PR, e do CPF n.º 069.112.339-09, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 114/2017

Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.105.745-3 SSP/PR, e do CPF n.º 010.982.639-60, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 115/2017

Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.424.265-7 SSP/PR, e do CPF n.º 072.559.419-58, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 116/2017

Altera Faixa Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.723.406-9 SSP/PR, e do CPF n.º 801.881.509-78, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 117/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora GISELI SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.979.120-2-SSP/PR, e do CPF n.º 045.467.119-99, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 118/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.424.265-7 SSP/PR, e do CPF n.º 058.511.179-07, ocupando o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 119/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

Alterar Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.737.971-5-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 120/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

Alterar Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.737.971-5-SSP/PR, e do CPF n.º 006.038.349-65, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 121/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Artigo 34 da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, que trata da promoção vertical(Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.991.183-2-SSP/PR, e do CPF n.º 069.112.339-09, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de Março de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 122/2017

Altera Classe Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.105.745-3 SSP/PR, e do CPF n.º 010.982.639-60, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 123/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ CERANTOLA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.424.265-7 SSP/PR, e do CPF n.º 072.559.419-58, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 124/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora APARECIDA DE LOURDES DA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.944.139-2 SSP/PR, e do CPF n.º 039.440.319-38, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 125/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.723.406-9 SSP/PR, e do CPF n.º 801.881.509-78, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 126/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.716.201-1 SSP/PR, e do CPF n.º 006.434.199-26, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 127/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora REGINA AREAS ZANON DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.866.789-3 SSP/PR, e do CPF n.º 040.927.039-37, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola/Paraná, 03 de Março de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 128/2017

Altera Padrão Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora RICARDO CORDEIRO DEZEN, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.857.581-6 SSP/PR, e do CPF n.º 080.346.559-96, ocupando o cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Padrão-A para Padrão-B, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA																																																																																													
Estado do Paraná PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 003/2017 de 20 de fevereiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIANA PETRI DUARTE BLANCO, portadora da CIRRG n.º 7.980.800-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 070.667.489-45, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade lotada no Departamento de Educação, Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível C, classe I, do anexo V, da Lei Complementar nº 037/2011. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora IONE CRISTINA BATISTA SILVA FREITAS, matrícula n.º 904-0, portadora da CIRRG n.º 3.899.510-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 01/02/2010 a 31/01/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de março de 2017 e término em 02 de junho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2016 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 011 de 01 de março de 2017, na Divisão de Recursos Humanos. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula n.º 034-5, portador da CIRRG n.º 1.172.667-45, SSP-PR, ocupante do emprego público em função efetiva de Técnico em Contabilidade lotado no Departamento de Finanças, 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio fracionada, referente o quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 13 de março de 2017 e término em 31 de março de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora CÉLIA REGINA CALEFFI, matrícula n.º 226-7, portadora da CIRRG n.º 3.152.192-0 - SSP-PR, ocupante do emprego público em função efetiva de Secretária Escolar, lotada no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de março de 2017 e término em 02 de junho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Licença Prêmio fracionada. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 104-13, portadora da CIRRG n.º 4.754.390-8 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, referente o quinquênio 13/10/2008 a 12/10/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social do Departamento de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social) e o requerimento protocolado sob o n.º 010 de 01 de março de 2017, na Divisão de Recursos Humanos. RESOLVE: Art. 1º Conceder a pedido, a servidora SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula n.º 9064-6, portadora da CIRRG n.º 5.739.640-7 – SSP-PR, lotada no Departamento de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 79, IV, da Lei Municipal n.º 735/2016, de 15/02/2017 e término em 16/03/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede férias regulamentares e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue: <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>Matr.</th> <th>Período Aquisitivo</th> <th>Período de gozo das Férias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alan Macário de Souza</td> <td>8991-5</td> <td>2015/2016</td> <td>06/02/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Aline Souza</td> <td>8920-1</td> <td>2016/2017</td> <td>09/01/2017 a 07/02/2017</td> </tr> <tr> <td>Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues</td> <td>1440-0</td> <td>2013/2014</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Aparecida de Aragão</td> <td>970-9</td> <td>2015/2016</td> <td>06/03/2017 a 04/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Assisangia Coelho de Oliveira</td> <td>1291-2</td> <td>2015/2016</td> <td>02/03/2017 a 01/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Francielle Rodrigues de Almeida</td> <td>1463-0</td> <td>2016/2017</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Heros Hissao Beck Suzumura</td> <td>9081-8</td> <td>2015/2016</td> <td>06/03/2017 a 04/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Yone Rosa de Sant'Ana</td> <td>989-3</td> <td>2015/2016</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>João Maria Agostinho dos Santos</td> <td>1334-0</td> <td>2012/2013</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>José Carlos Spina</td> <td>159-7</td> <td>2015/2016</td> <td>01/03/2017 a 30/03/2017</td> </tr> <tr> <td>José Dias da Silva Neto</td> <td>864-4</td> <td>2015/2016</td> <td>07/02/2017 a 08/03/2017</td> </tr> <tr> <td>José do Parto dos Santos</td> <td>887-7</td> <td>2014/2015</td> <td>02/02/2017 a 03/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Marcia Denize dos Santos Jacinto</td> <td>975-0</td> <td>2015/2016</td> <td>13/02/2017 a 14/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Mavilde Araújo</td> <td>1023-4</td> <td>2015/2016</td> <td>06/03/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Nivaldo Raimundo de Souza</td> <td>551-7</td> <td>2015/2016</td> <td>09/02/2017 a 10/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Pedro Germano dos Santos</td> <td>1018-2</td> <td>2010/2011</td> <td>08/02/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Rubens Jesus de Freitas Kurkie</td> <td>1281-5</td> <td>2006/2007</td> <td>03/03/2017 a 04/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Ruilh Franco de Moraes Santos</td> <td>136-8</td> <td>2013/2014</td> <td>02/03/2017 a 31/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Sandra Gabriel Monteiro</td> <td>1018-2</td> <td>2015/2016</td> <td>02/03/2017 a 31/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Sebastião Zeni</td> <td>1015-4</td> <td>2013/2014</td> <td>02/02/2017 a 01/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Shirley Aparecida Cove Baravelera</td> <td>1303-0</td> <td>2014/2015</td> <td>06/02/2017 a 07/03/2017</td> </tr> <tr> <td>Simone Lopes do Carmo de Souza</td> <td>8922-1</td> <td>2016/2017</td> <td>10/03/2017 a 08/04/2017</td> </tr> </tbody> </table>		NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias	Alan Macário de Souza	8991-5	2015/2016	06/02/2017 a 07/03/2017	Aline Souza	8920-1	2016/2017	09/01/2017 a 07/02/2017	Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	1440-0	2013/2014	01/03/2017 a 30/03/2017	Aparecida de Aragão	970-9	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	Assisangia Coelho de Oliveira	1291-2	2015/2016	02/03/2017 a 01/03/2017	Francielle Rodrigues de Almeida	1463-0	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	Heros Hissao Beck Suzumura	9081-8	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	Yone Rosa de Sant'Ana	989-3	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	João Maria Agostinho dos Santos	1334-0	2012/2013	01/03/2017 a 30/03/2017	José Carlos Spina	159-7	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	José Dias da Silva Neto	864-4	2015/2016	07/02/2017 a 08/03/2017	José do Parto dos Santos	887-7	2014/2015	02/02/2017 a 03/03/2017	Marcia Denize dos Santos Jacinto	975-0	2015/2016	13/02/2017 a 14/03/2017	Mavilde Araújo	1023-4	2015/2016	06/03/2017 a 07/03/2017	Nivaldo Raimundo de Souza	551-7	2015/2016	09/02/2017 a 10/03/2017	Pedro Germano dos Santos	1018-2	2010/2011	08/02/2017 a 07/03/2017	Rubens Jesus de Freitas Kurkie	1281-5	2006/2007	03/03/2017 a 04/04/2017	Ruilh Franco de Moraes Santos	136-8	2013/2014	02/03/2017 a 31/03/2017	Sandra Gabriel Monteiro	1018-2	2015/2016	02/03/2017 a 31/03/2017	Sebastião Zeni	1015-4	2013/2014	02/02/2017 a 01/03/2017	Shirley Aparecida Cove Baravelera	1303-0	2014/2015	06/02/2017 a 07/03/2017	Simone Lopes do Carmo de Souza	8922-1	2016/2017	10/03/2017 a 08/04/2017
NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias																																																																																										
Alan Macário de Souza	8991-5	2015/2016	06/02/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Aline Souza	8920-1	2016/2017	09/01/2017 a 07/02/2017																																																																																										
Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	1440-0	2013/2014	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
Aparecida de Aragão	970-9	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017																																																																																										
Assisangia Coelho de Oliveira	1291-2	2015/2016	02/03/2017 a 01/03/2017																																																																																										
Francielle Rodrigues de Almeida	1463-0	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
Heros Hissao Beck Suzumura	9081-8	2015/2016	06/03/2017 a 04/04/2017																																																																																										
Yone Rosa de Sant'Ana	989-3	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
João Maria Agostinho dos Santos	1334-0	2012/2013	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
José Carlos Spina	159-7	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017																																																																																										
José Dias da Silva Neto	864-4	2015/2016	07/02/2017 a 08/03/2017																																																																																										
José do Parto dos Santos	887-7	2014/2015	02/02/2017 a 03/03/2017																																																																																										
Marcia Denize dos Santos Jacinto	975-0	2015/2016	13/02/2017 a 14/03/2017																																																																																										
Mavilde Araújo	1023-4	2015/2016	06/03/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Nivaldo Raimundo de Souza	551-7	2015/2016	09/02/2017 a 10/03/2017																																																																																										
Pedro Germano dos Santos	1018-2	2010/2011	08/02/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Rubens Jesus de Freitas Kurkie	1281-5	2006/2007	03/03/2017 a 04/04/2017																																																																																										
Ruilh Franco de Moraes Santos	136-8	2013/2014	02/03/2017 a 31/03/2017																																																																																										
Sandra Gabriel Monteiro	1018-2	2015/2016	02/03/2017 a 31/03/2017																																																																																										
Sebastião Zeni	1015-4	2013/2014	02/02/2017 a 01/03/2017																																																																																										
Shirley Aparecida Cove Baravelera	1303-0	2014/2015	06/02/2017 a 07/03/2017																																																																																										
Simone Lopes do Carmo de Souza	8922-1	2016/2017	10/03/2017 a 08/04/2017																																																																																										
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													
PORTARIA Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2017 Concede Avanço Vertical. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º Concede Avanço Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Matr.</th> <th>Nível/Classe Anterior</th> <th>Nível/ClasseAtual</th> <th>B</th> <th>–</th> <th>1</th> <th>C</th> <th>–</th> <th>1</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carli Jaqueline do Nascimento Tanaka</td> <td>Professor de Educação Infantil</td> <td>9054-9</td> <td>B – 1</td> <td>B – 1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fernandes Grilo</td> <td>Professor de Educação Infantil</td> <td>9051-4</td> <td>B – 1</td> <td>B – 1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Matr.	Nível/Classe Anterior	Nível/ClasseAtual	B	–	1	C	–	1	Carli Jaqueline do Nascimento Tanaka	Professor de Educação Infantil	9054-9	B – 1	B – 1							Fernandes Grilo	Professor de Educação Infantil	9051-4	B – 1	B – 1																																																																	
Nome	Cargo	Matr.	Nível/Classe Anterior	Nível/ClasseAtual	B	–	1	C	–	1																																																																																			
Carli Jaqueline do Nascimento Tanaka	Professor de Educação Infantil	9054-9	B – 1	B – 1																																																																																									
Fernandes Grilo	Professor de Educação Infantil	9051-4	B – 1	B – 1																																																																																									
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2017. Tapejara, 03 de março de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE																																																																																													

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE																									
Estado do Paraná PORTARIA Nº 072/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve. CONCEDER Ao servidor AMAURI BERNARDINO DE MELO, portador do CPF. nº. 507.615.959-53, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/03/2001 a 15/03/2006 a ser gozada no período de 02/03/2017 a 02/06/2017, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 02 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 071/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve. RESOLVE REINTEGRAR mediante deferimento do requerimento datado de 02 de março de 2017, a Servidora SOLEMAR DE BRITO, portadora do CPF nº. 663.359-00 ao seu cargo efetivo de PROFESSOR, pelo regime estatutário, conforme Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 100, a partir de 01 de fevereiro de 2017. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 02 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 072/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: NOMEAR: Art. 1º - À Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora do CPF nº 017.673.279-94, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO, para ser a Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Compra Direta Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste – Pr, 02 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 073/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve. CONCEDER A servidora SUELI ROSA SOARES, portadora do CPF. nº. 946.363.979-91, ocupante do Cargo Efetivo de ZELADOR (A), licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 03/11/2008 a 03/11/2013, a ser gozada no período de 01/03/2017 a 01/06/2017, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									
PORTARIA Nº 074/2017 Toma público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste no período de 1º/02/2017 até 28/02/2017, conforme preconiza a Lei Ordinária nº 002/2013. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais; RESOLVE: Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 1º/02/2017 até 28/02/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade. Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes: <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>03 DIÁRIAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JUCELINO OLIVIERI</td> <td>03 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>EDUARDO PACHECO DE ARAUJO</td> <td>03 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>CHRISTIAN BERTI FRANCISCO</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>PEDRO CALEJAS FRANCISCO</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>MARIO LUIZ RENATO AMARO</td> <td>03 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>TAKETOSHI SAKURADA</td> <td>02 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>SANDRA MARA DA SILVA</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>IWLI SILVA FERNANDES</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>TOLIZA FEITOSA FANHANI</td> <td>01 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>JOÃO BATISTA DOS SANTOS</td> <td>02 DIÁRIAS</td> </tr> <tr> <td>SERGIO JOSE LONGO</td> <td>01 DIÁRIA</td> </tr> </tbody> </table>		NOME	03 DIÁRIAS	JUCELINO OLIVIERI	03 DIÁRIAS	EDUARDO PACHECO DE ARAUJO	03 DIÁRIAS	CHRISTIAN BERTI FRANCISCO	01 DIÁRIAS	PEDRO CALEJAS FRANCISCO	01 DIÁRIAS	MARIO LUIZ RENATO AMARO	03 DIÁRIAS	TAKETOSHI SAKURADA	02 DIÁRIAS	SANDRA MARA DA SILVA	01 DIÁRIAS	IWLI SILVA FERNANDES	01 DIÁRIAS	TOLIZA FEITOSA FANHANI	01 DIÁRIAS	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	02 DIÁRIAS	SERGIO JOSE LONGO	01 DIÁRIA
NOME	03 DIÁRIAS																								
JUCELINO OLIVIERI	03 DIÁRIAS																								
EDUARDO PACHECO DE ARAUJO	03 DIÁRIAS																								
CHRISTIAN BERTI FRANCISCO	01 DIÁRIAS																								
PEDRO CALEJAS FRANCISCO	01 DIÁRIAS																								
MARIO LUIZ RENATO AMARO	03 DIÁRIAS																								
TAKETOSHI SAKURADA	02 DIÁRIAS																								
SANDRA MARA DA SILVA	01 DIÁRIAS																								
IWLI SILVA FERNANDES	01 DIÁRIAS																								
TOLIZA FEITOSA FANHANI	01 DIÁRIAS																								
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	02 DIÁRIAS																								
SERGIO JOSE LONGO	01 DIÁRIA																								
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tuneiras do Oeste, Pr, 03 de março de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL																									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
Estado do Paraná DECRETO Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 Dispõe sobre alteração do Cronograma de Desembolso da Prefeitura Municipal de Tapejara para o exercício financeiro de 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Tendo em vista as alterações efetuadas no Decreto nº 2017 através de créditos adicionais suplementares e especiais, fica alterado o disposto no Anexo I do Contrato nº 108/2016, de 26 de Dezembro de 2016, conforme anexo deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 28 de Fevereiro de 2017. NOÉ CALDEIRA BRANT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 HOMOLOGADA E ADJUDICADA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) meses. JOSE CINÉSIO, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o prezonizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017. HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017 por estar em conformidade com as exigências normativas, e ADJUDICA o objeto da Licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017, a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. – EPP – CNPJ nº 08.992.446/0001-51, com o valor unitário proposto de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor global proposto de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais), por ter apresentado a melhor proposta. Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2017. JOSE CINÉSIO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 HOMOLOGADA E ADJUDICADA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) meses. JOSE CINÉSIO, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o prezonizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017. HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017 por estar em conformidade com as exigências normativas, e ADJUDICA o objeto da Licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob nº 002/2017, a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. – EPP – CNPJ nº 08.992.446/0001-51, com o valor unitário proposto de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor global proposto de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais), por ter apresentado a melhor proposta. Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2017. JOSE CINÉSIO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR								03/1	
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso									
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)									
Janeiro a Fevereiro/2017									
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL									
FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada							Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada	
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.565.132,96	1.559.853,34	1.557.653,34	1.557.653,34	1.557.653,34	1.557.653,34	18.701.519,70	18.701.519,70	
101 - Fundeb - 60%	472.363,15	470.105,79	470.105,79	470.105,79	470.105,79	470.105,79	5.643.526,84	5.643.526,84	
102 - Fundeb 40%	97.945,62	97.477,54	97.477,54	97.477,54	97.477,54	97.477,54	1.170.198,56	1.170.198,56	
103 - Aplicação sobre Transferencias Constitucionais	194.239,07	193.310,79	193.310,79	193.310,79	193.310,79	193.310,79	2.320.657,76	2.320.657,76	
104 - Educação 25% / sobre Impostos	60.287,85	59.999,80	59.999,80	59.999,80	59.999,80	59.999,80	720.285,65	720.285,65	
105 - Alienação de Ativos da Educação -	24,83	24,68	24,68	24,68	24,68	24,68	296,31	296,31	
107 - Salário Educação	56.497,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	56.227,50	675.000,00	675.000,00	
121 - MDE/FNDE/PNATE	2.660,18	2.647,42	2.647,42	2.647,42	2.647,42	2.647,42	31.781,80	31.781,80	
130 - MDE/SEED/PNATE	13.936,05	13.869,45	13.869,45	13.869,45	13.869,45	13.869,45	166.500,00	166.500,00	
218 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - CONTA 16586-7	16.182,64	13.905,35	16.105,35	16.105,35	16.105,35	16.105,35	191.141,49	191.141,49	
303 - Saúde - 15%	573.637,09	570.895,68	570.895,68	570.895,68	570.895,68	570.895,68	6.853.489,57	6.853.489,57	
495 - Atenção Básica	111.902,39	111.367,63	111.367,63	111.367,63	111.367,63	111.367,63	1.336.946,32	1.336.946,32	
496 - Atenção de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	5.747,61	5.720,17	5.720,17	5.720,17	5.720,17	5.720,17	68.669,48	68.669,48	

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL									
FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada							Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada	
497 - Vigilância em Saúde	26.761,66	26.633,78	26.633,78	26.633,78	26.633,78	26.633,78	319.733,24	319.733,24	
498 - BL ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	426,87	424,83	424,83	424,83	424,83	424,83	5.100,00	5.100,00	
499 - GESTÃO DO SUS	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00	
500 - BL INVESTIMENTONA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	878,85	204.022,27	874,65	874,65	874,65	874,65	213.647,62	213.647,62	
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00	
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.253,08	24.137,22	24.137,22	24.137,22	24.137,22	24.137,22	289.762,50	289.762,50	
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, CF art. 149-A	101.469,51	100.984,59	100.984,59	100.984,59	10				

Publicações

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEB), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF).

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF).

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FUNDEF).

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.
Replicado por Incorporação.

Juliana Lombardi de Oliveira
CPC PR - 064907/0-6
Contadora

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Perola

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2017

Nomeia os membros do Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2017

Prorroga prazo de validade do Decreto nº 017, de 06 de fevereiro de 2017, que constitui Comissão Especial de Processo Administrativo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2017

Prorroga prazo de validade do Decreto nº 017, de 06 de fevereiro de 2017, que constitui Comissão Especial de Processo Administrativo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato: Município de Umuarama
Contratado: ALONSO E SANTANA COMERCIO DE FRIOS- LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação

PORTARIA Nº 091/2017
Designa a servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS adretrizes a servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação

PORTARIA Nº 091/2017
Designa a servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS adretrizes a servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação

PORTARIA Nº 091/2017
Designa a servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS adretrizes a servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS...

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SAÍDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for DEPENDENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, CULTURA, RECREAÇÃO, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SAÍDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for DEPENDENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, CULTURA, RECREAÇÃO, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SAÍDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for DEPENDENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, CULTURA, RECREAÇÃO, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II).

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração.
Replicado por Incorporação.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Perola

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 042/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LOGOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de fevereiro de 2018...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 057/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NEKLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 17.434,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

Juliana Lombardi de Oliveira
CPC PR - 064907/0-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVICIA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.410,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)...

